



EDITAL AVR IFSP Nº 17/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023

A Diretoria-Geral do Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com o EDITAL IFSP Nº 609, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo de Convocação da 9ª Chamada do Curso Técnico em Lazer integrado ao Ensino Médio**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital, no Edital IFSP 609/2022 e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

1.2 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: avr.ifsp.edu.br;

1.3 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Acadêmicos pelo e-mail cra.avr@ifsp.edu.br ou pelo telefone: **(14) 3514-0094**.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DA MANIFESTAÇÃO VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO

2.1 Somente poderão participar deste Processo de Convocação da 9ª Chamada do Curso Técnico em Lazer integrado ao Ensino Médio os candidatos classificados na

Lista de Espera do respectivo Resultado Final do Processo Seletivo do Edital 609/2022, do curso de Lazer Integrado ao Ensino Médio, publicado no site ifsp.edu.br;

2.2 Esta manifestação de interesse e preenchimento do formulário junto ao IFSP Campus Avaré é de caráter obrigatório, sob pena de perder o direito de participar do presente Processo Seletivo;

2.2.1 Os candidatos convocados para manifestação de interesse são aqueles listados no Anexo I, não havendo interesse para o preenchimento de vagas poderão ser realizadas outras chamadas caso não ocorra o preenchimento;

2.2.2 O presente tem como objetivo agilizar o processo de matrícula por meio de um formulário de manifestação de interesse, o qual já conterá os dados necessários para o caso de efetivação de matrícula. Para participar, é necessário o preenchimento do formulário abaixo.

2.2.3 O número de candidatos convocados para manifestar interesse pode exceder o número de vagas da tabela abaixo. No caso de preenchimento da vaga o candidato que manifestou interesse não é desclassificado e permanecerá em lista de espera e havendo vaga poderá ser convocado para realizar a matrícula, a depender do andamento do semestre letivo.

2.3 É vedada a participação de curso diferente ao que foi manifestado interesse na inscrição;

2.4 Os candidatos DEVEM obrigatoriamente preencher o formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/rVttPjTDW9BV4y6r8> que estará aberto (disponível) das 15h00 do dia 22/05/2023 até às 23h59min do dia 24/05/2023;

2.5 Os candidatos convocados estão listados no Anexo I

2.6 As vagas disponíveis constam a seguir:

Vagas disponíveis					
CURSO	AC	L1	L2	L3	L4
Técnico em Lazer integrado ao Ensino Médio	0	1	0	0	0

3. DO RESULTADO

3.1 No dia 25/05/2023, será divulgada a lista com o nome dos candidatos que fizeram a manifestação via formulário eletrônico, de acordo com a pontuação obtida pelo candidato no resultado final do Processo Seletivo do Edital e pela modalidade de concorrência por ordem de classificação;

3.2 O candidato deverá apresentar presencialmente o Histórico Escolar Parcial com as notas do primeiro bimestre da escolar em que está atualmente cursando e guia de transferência;

3.3 As vagas destinadas aos candidatos de uma das modalidades do sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012) serão preenchidas pelos candidatos das outras modalidades do sistema de cotas, seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos;

3.4 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas de concorrência, a partir da ordem prevista no edital 609/2022:

3.5 Esgotada a lista de candidatos classificados, o câmpus terá autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes por meio de editais próprios.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula será realizada com base nos dados enviados via formulário eletrônico disponibilizado acima;

4.2 O candidato que for convocado e não enviar a documentação ou deixar de apresentar a documentação relacionada à sua modalidade de concorrência, dentro das datas estabelecidas, perderá o direito à classificação (vaga) por ele obtida;

4.3 A matrícula ficará condicionada a comprovação de renda, conforme documentação constantes no Anexo II, devendo realizar a apresentação da documentação presencialmente;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A seleção assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação junto ao IFSP Câmpus Avaré do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor;

5.2 É de inteira responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 9/2017, quando for o caso, e demais normas pertinentes à Lista de Espera, bem como o acompanhamento de eventuais alterações/publicações por meio da página oficial do IFSP Campus Avaré na internet, no endereço eletrônico avr.ifsp.edu.br

5.3 Os casos omissos serão analisados pela Direção Adjunta Educacional do Campus Avaré.

Avaré, 22 de maio de 2023

Sebastião Francelino da Cruz

Diretor Geral

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS

TÉCNICO EM LAZER INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nome	Nº Inscrição
L1	L1	11	Mariana Rosetto	02.002022-3
L1	L1	12	Aysha Emmanuely Leme de Assis	02.002274-2
L1	L1	13	Ana Beatriz Menezes Milhorati	02.014659-1
L1	L1	14	Ana Julia Inacio da Silva	02.016762-4
L1	L1	15	Julio Henrique da Rocha Silva	02.020278-6

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino;

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$ 1.818,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2022;**
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2022;**

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2022**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2022**, do pagamento do benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2022.**

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2022**.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2022**;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2022**;

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho, e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$ 1.818,00 mensal** será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, agosto, setembro e outubro de 2022**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$ 1.818,00** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.